

RESOLUÇÃO Nº 76, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 395, de 17 de novembro de 2016 que altera a Lei 304 de 18 de janeiro de 2011, nomeado pelo Decreto de nº. 294 de 05 de março de 2021, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia do Sistema Único de Assistência Social – Exercício 2022 do município de Serra do Ramalho – BA, lançado no SIACOF – Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social do Estado da Bahia.

Art.2º- A previsão de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022 é de R\$: 95.784,00 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais) através dos seguintes blocos de financiamento:

Bloco da Proteção Social Básica		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Básico Fixo	PAIF	1.575,00
Piso Básico Variável	SCFV	2.107,00

Bloco de Benefícios Socioassistenciais		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
PBE - Benefícios Eventuais	BE - Benefícios Eventuais	700,00

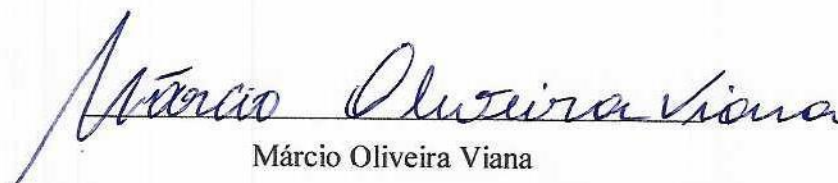
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade		Valor Financeiro R\$ Parcelas até 12
Piso	Serviço	Total
Piso Fixo de Média Complexidade	PAEFI	3.600,00

Art. 3º A previsão de Atendimento Físico do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2022 é de:

Serviço/ Benefício	Público	Ref. Pactuação	Previsão Atendimento
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
PAIF- Serviço de proteção e Atendimento Integral a Família		3500	
PBF- Piso Básico Físico	Família Referenciada	3500	3500
SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		490	
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos em situação prioritária.	245	245
PBV- Piso Básico Variável	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares.	245	245
BLOCO DOS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS			
BE- Benefícios Eventuais			
PBE- Benefícios Eventuais	Famílias e Indivíduos em situação de vulnerabilidade.	0	3.500
BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos		50	
PFMC- Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e Indivíduos em situação de risco, por violação de direitos.	50	50

Art.4º- Esta resolução foi emitida com base na deliberação registrada na ata de nº 199 da na reunião do CMAS realizada no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Márcio Oliveira Viana

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Decreto nº 294, de 05 de março de 2021

Márcio Oliveira Viana
Presidente do CMAS
DEC. Nº 294 de 05 Março de 2021